

P.I 19.531.580-9

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com Sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CLEBER FONTANA**, portador do CPF/MF sob o nº. 02076296921, com domicílio especial na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, Centro, Francisco Beltrão – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 015/2021, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 (cento e dias) dias, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 10 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a 10 de junho de 2023 até 08 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.531.580-9

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**CLEBER FONTANA**

Prefeito de Francisco Beltrão/PR

Documento: **TC0152021\_Francisco\_Beltrao\_prorrogacaodeprazo\_19.531.5809.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cleber Fontana** em 12/12/2022 14:02, **Fernando Furiatti Saboia** em 12/12/2022 14:06.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 13/12/2022 09:37 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.531.580-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 12/12/2022 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**33f2ac4c4cf969d53a478e74fd3a5c00.**

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 17.163.455-5

**DOCUMENTO:** Convênio nº 124/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Japira.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação com blocos sextavados em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 176/180a (mov.69) e Parecer Técnico de fls. 182/184a (mov.71), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.079.064,50, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 900.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 179.064,50.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, CPF nº 032.840.999-56, CREA nº 73.736-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 08 de dezembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 16.079.582-4

**DOCUMENTO:** Convênio nº 128/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Guaratuba.

**DO OBJETO:** Execução de obras de construção de uma ponte sobre o Rio dos Paus entre a Avenida Madaguari e a Rua Mafra, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 394/399a (mov.64) e Parecer Técnico de fls. 403/405a (mov.68), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 453.889,30, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 300.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 153.889,30.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elaine Cristina Koutton, portadora do RG nº 6.134.644-9, CPF nº 859.607.309-44, CREA nº 50.436-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 07 de dezembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 16.419.854-5

**DOCUMENTO:** Convênio nº 131/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Alvorada do Sul.

**DO OBJETO:** Execução de obras de implantação de ciclovia no trecho urbano da PR-090, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 734/738a (mov.266) e Parecer Técnico de fls. 741/743a (mov.269), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 4.644.367,37, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.400.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 244.367,37.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo

aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG nº 3.342.503-1, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 07 de dezembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 18.660.252-8

**DOCUMENTO:** Convênio nº 132/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mandaguari.

**DO OBJETO:** Execução de obras de construção de três interseções em desnível na PR-444 no perímetro urbano do Município de Mandaguari, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 27/32a (mov.13) e Parecer Técnico de fls. 34/36a (mov.15), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 23.298.103,84, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 22.133.198,65 e a contrapartida do Município de R\$ 1.164.905,19.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 550 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Danilo Costa Lages, portador do RG nº 13.719.624-7, CPF nº 311.848.178-12, CREA nº 121.202-V-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 07 de dezembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 18.248.967-0

**DOCUMENTO:** Convênio nº 133/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Espigão Alto do Iguaçu.

**DO OBJETO:** Execução de obras de revitalização e pavimentação asfáltica do acesso à Av. Brasília e dos acostamentos da PR-473, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 349/353aa (mov.111) e Parecer Técnico de fls. 358/360aa (mov.116), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.151.137,28, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 700.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 451.137,28.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7, CPF nº 013.066.598-33, CREA nº 69.478-D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 09 de dezembro de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.791.075-5 apenso ao PI 17.175.584-0

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2021

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Teixeira Soares.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 020/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 08 de dezembro de 2022 até 06 de junho de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de junho de 2023 até 03 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 18), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 19.474.087-5 apenso ao PI 17.346.016-3

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Prudentópolis.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 08 de dezembro de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de fevereiro de 2023 até 05 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 19.443.975-0 apenso ao PI 17.391.582-9

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Araçongas

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inserção de novos serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 197/2022-SEODUR do Prefeito de Araçongas de fls. 02/02a (mov. 2), o Parecer técnico (fls. 07/09a), o Parecer Jurídico (fls. 11/17a), a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 47 (mov. 31), a informação do DFIL/SEIL de fls. 58/60a (mov. 40) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 59/60a (mov. 40). **DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 58/60a (mov. 40) e quadro de variação de fls. 35/36a (mov. 20), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 228.065,06 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 8.525.761,03 para R\$ 8.753.826,01, sendo R\$ 5.570.783,44 (63,64%) de aporte do Estado e R\$ 3.183.042,57 (36,36%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 63,64% de aporte do Estado e 36,36% de contrapartida municipal.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 29 (mov. 18).

**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 30/34a.

DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 19.767.615-9 apenso ao PI 17.887.230-3

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Três Barras do Paraná.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 068/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 26 de maio 2023 até 25 de maio de 2024.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de maio de 2024 até 21 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** nº 19.531.580-9 apenso ao PI 17.765.657-7

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2021.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Francisco Beltrão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 015/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 12 de dezembro de 2022 até 10 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 10 de junho de 2023 até 08 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 19.047.519-0 apenso ao PI 18.240.334-2

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Pérola

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme os Ofícios nº 194/2022 (fl. 02) e nº 288/2022 (fl. 83), manifestação do fiscal do Convênio (fl. 99), informação do DFIL/SEIL de fls. 109/111a (mov. 69) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 111/111a (mov. 69).

**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 109/111a (mov. 69) e planilha orçamentária (fls. 77/80a), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 204.954,00 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 323.843,15 – R\$ 307.651,00 (95%) de aporte do Estado e de R\$ 16.192,15 (5%) de contrapartida municipal, **para R\$ 528.797,15 – R\$ 307.651,00 (58,18%) de aporte do Estado e de R\$ 221.146,15 (41,82%) de contrapartida municipal.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,18% de aporte do Estado e 41,82% de contrapartida municipal.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 91/91a (mov. 55).

**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme

autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 92/96a.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 13 de dezembro de 2022 até 10 de agosto de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir 10 de agosto de 2023 até 06 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 91/91a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 16.271.099-0

**DOCUMENTO:** Convênio nº 129/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Quatro Pontes.

**DO OBJETO:** Execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em trechos da Nova Linha Lorenz, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 215/219a (mov.101) e Parecer Técnico de fls. 2022/224a (mov.104), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 331.839,46, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 315.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 16.839,46.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio a servidora Arlete Martins Diniz, portadora do RG nº 3.475.892-1, CPF nº 561.792.789-20, CREA nº 68.073-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 18.631.232-0

**DOCUMENTO:** Convênio nº 137/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cornélio Procopio.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação poliédrica na Estrada Vicinal de acesso ao Distrito Congonhas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 366/370 (mov.106) e Parecer Técnico de fls. 376/379a (mov.110), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 3.243.930,06, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.900.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.343.930,06.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio a servidora Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG nº 3.342.503-1, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e

dos recursos repassados.

**DATA:** 22 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

135528/2022

## Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

**Aviso de Alteração de Resultado – Pregão Eletrônico nº 21/2020 ID 900503**  
**Objeto:** Aquisição de Vestuário/Uniforme para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do DEASE, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência da SEJUF/PR.

**Lotens Fracassados:** 01, 02, 03, 04, 07 e 08.

**Comissão Permanente de Licitação - SEJUF**

134982/2022

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2022 – EDITAL 001/2021

**Protocolo:** 19.021.034-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA.

**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "APRENDIZ EM AÇÃO - CURITIBA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

**Valor:**...R\$ 199.999,13 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

**Da Classificação dos Recursos:** As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades-Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC., empenho nº 22000767 de 05/12/2022.

**Autorizado em 01/12/2022.**

**Assinado:06/12/2022.**

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2022 – EDITAL 001/2021

**Protocolo:** 19.021.154-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA.

**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "FUTURO EM AÇÃO - ER CURITIBA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

**Valor:**...R\$ 199.998,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

**Da Classificação dos Recursos:** As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC, empenho nº 22000765 de 02/12/2022.

**Autorizado em 02/12/2022**

**Assinado: 06/12/2022.**

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 164/2022 – EDITAL 001/2021

**Protocolo:** 19.021.188-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE LONDRINA.

**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "APRENDIZ EM AÇÃO - ER LONDRINA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da